

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1613 /98
DATA 27 / 04 /98

“ Reconhece Entidade como de Utilidade
Pública e dá outras providências.”

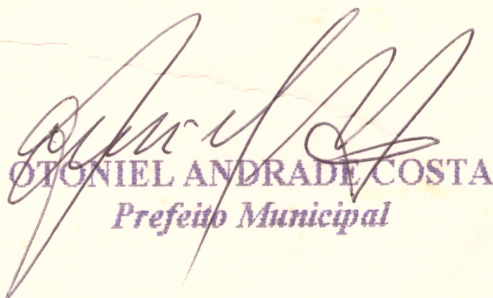
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal de Porto
Nacional aprovou , eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública a
**ESAMACITO – ORGANIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, SAÚDE,
AGRICULTURA, PRESERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE DAS COMUNIDADES
INDÍGENAS DO ESTADO DO TOCANTINS.** entidade com personalidade de
direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e
científica.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Senhor Prefeito
Municipal de Porto Nacional, 24 dias do mês de Abril de 1.998.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. às Fls 80 a 80 vLv.....11.....

